

## Adenda 1 ao Plano de Ensino à Distância do Agrupamento de Escolas de Peniche - Maio 2020

No sentido de agilizar procedimentos, e uma vez que o processo de análise dos questionários de satisfação e a elaboração do respetivo relatório carecem de algum tempo até ficarem totalmente concluídos, e na sequência de uma análise preliminar e consequente apresentação em reunião de Conselho Pedagógico de dia 22 de maio, informa-se o seguinte:

- A análise dos questionários não nos impele para alterações substanciais ao Plano, mas sim para o incremento e/ou consolidação de algumas situações já nele previstas, bem como a identificação e controlo das medidas que, embora estejam previstas no plano, precisam de ser apropriadas por todos para garantir uma aplicação generalizada do Plano. São disso exemplo, as seguintes:
  - Generalizar a comunicação da avaliação formativa de cada tarefa aos alunos (feedback da avaliação formativa);
  - Adaptar enunciados de tarefas para serem visualizados nos telemóveis, uma vez que a maioria dos alunos sobretudo do 2.º e 3.º ciclos usam o telemóvel para aceder à plataforma;
  - Cumprir o prazo estabelecido no Plano E@D, de uma semana para os alunos entregarem os trabalhos de todas as disciplinas, exceto nas disciplinas de Português e Matemática que podem solicitar a entrega de trabalhos de uma aula para a outra, uma vez que são publicadas duas tarefas por semana. Atender neste item, que o prazo não se inicia no dia da semana em que o professor publica a tarefa, mas sim no dia da semana em que o aluno tem a disciplina marcada no seu horário.
  - Inserir atempadamente a informação nos “livros de ponto” no sentido de garantir que os diretores de turma dispõem de informação clara e atualizada acerca da prestação de cada aluno para informarem os encarregados de educação e os alunos.
  - Atender às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos, adaptando tarefas para os alunos com mais dificuldades.
  - Aumentar a frequência de aulas síncronas sobretudo nas disciplinas teóricas. Neste sentido, deixa de haver um limite de duas aulas síncronas por semana como estava previsto no ponto 4.16 do P@D, passando este limite a ser de cinco aulas síncronas por semana no 2.º ciclo e sete no 3.º ciclo, mediante agendamento com o Diretor de Turma.
  - Criação de um manual de boas práticas para alunos e encarregados de educação, a ter em conta aquando das aulas síncronas.

O relatório final contendo a análise dos questionários será divulgado à comunidade educativa através do *site* do Agrupamento.

27 de maio de 2020

A diretora

Alexandra Grazina Marques